PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.375, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados manutenção da atenção básica de saúde, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 100.000,00
(Fonte de Recurso: 0.08.00) (Código de Aplicação: 800.004)

TOTAL GERAL R$ 100.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado ao repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos "Atenção Primária", piso "Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde". Emenda parlamentar nº 81000312 (relator geral).

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), a Atividade 2026 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.277 (LOA 2022), de 25/11/2021, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 30 de agosto de 2022.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –
Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

.....

LEI Nº 1.376, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 232.700,00 (duzentos e trinta e dois mil e setecentos reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete do (a) Prefeito (a)

04.122.0045.2003.0000 Manutenção do Gabinete do (a) Prefeito (a)

Ficha 14: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R$ 5.000,00

Ficha 16: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R$ 1.500,00

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2006.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 31: **3.3.90.36.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 20.000,00

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

28.843.0000.0004.0000 Contribuições ao PASEP

Ficha 64: **3.3.90.47.00** Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 100.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.608.0210.2015.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 76: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R$ 1.200,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.2018.0000 Manutenção da Limpeza Pública

Ficha 99: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R$ 5.000,00

15.452.0182.2021.0000 Manutenção do Cemitério

Ficha 110: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R$ 16.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2044.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª Série

Ficha 240: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R$ 4.900,00

12.361.0150.2045.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 246: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R$ 20.000,00

12.365.0160.2047.0000 Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos

Ficha 270: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R$ 17.000,00

12.365.0160.2048.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 Anos

Ficha 276: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.600,00

Ficha 279: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R$ 15.300,00

02.11. Secretaria Municipal da Cultura

13.392.0170.2049.0000 Manutenção do Departamento de Cultura

Ficha 284: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.500,00

Ficha 286: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R$ 19.700,00

TOTAL GERAL R$ 232.700,00

Parágrafo único. O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, em conformidade com inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021, nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 e nº 1.277 (LOA 2022), de 25/11/2021, em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 30 de agosto de 2022.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº **013/2022**

Processo Licitatório nº **079/2022**

Processo Administrativo nº **083/2022**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ –*** *Estado de São Paulo* ***– CNPJ: 46.947.396/0001-80***

Contrato nº 116/2022

Contratado: ***INNOVA COMERCIAL & NEGÓCIOS EIRELI – CNPJ: 40.580.529/0001-46***

ITENS: 1, 3, 27 e 29

Valor Total do Contrato R$ 17.173,00 (dezessete mil, cento e setenta e três reais)

Contrato nº 117/2022

Contratado: ***DIPELL COMERCIAL LTDA – CNPJ: 45.423.554/0001-30***

ITEM: 2

Valor Total do Contrato R$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais)

Contrato nº 118/2022

Contratado: ***ISABELLA FERNANDA LOPES DA SILVA FERNANDES – CNPJ: 35.072.521/0001-39***

ITENS: 4, 7, 9, 10, 11 e 31

Valor Total do Contrato R$ 6.290,00 (seis mil, duzentos e noventa reais)

Contrato nº 119/2022

Contratado: ***THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 21.983.112/0001-80***

ITENS: 5, 8 e 12

Valor Total do Contrato R$ 4.552,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)

Contrato nº 120/2022

Contratado: ***IMPACTO COMERCIO DE BRINQUEDOS E MOVEIS EIRELI – CNPJ: 30.560.879/0001-97***

Itens: 13, 14, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 26 e 30

Valor Total do Contrato R$ 3.007,00 (três mil e sete reais)

Contrato nº 121/2022

Contratado: ***ELIMARI COMERCIAL EIRELI ME – CNPJ: 17.440.078/0001-2***

Itens: 15, 21 e 28

Valor Total do Contrato R$ 5.244,50 (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Contrato nº 122/2022

Contratado: ***CAPTIVE IND E COM LTDA – CNPJ: 42.868.813/0001-48***

Itens: 20 e 22

Valor Total do Contrato R$ 1.907,18 (um mil, novecentos e sete reais e dezoito centavos)

Contrato nº 123/2022

Contratado: ***EMBALAGENS VIDA LTDA – CNPJ: 07.443.848/0001-34***

Item: 23

Valor Total do Contrato R$ 2.322,00 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais)

Contrato nº 124/2022

Contratado: ***COMERCIAL FORTE NOBRE FERNANDOPOLIS EIRELI ME – CNPJ: 24.106.970/0001-34***